

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA  
PERNAMBUCO  
PORTARIA AGRESTIPREV N.º 019/2025

**PORTARIA AGRESTIPREV N.º 019/2025**

**Aposentadoria Voluntária Professor - Art. 12, § 1º da Lei Complementar n.º 1.519/2022 [Pedágio - Integral]**

Ato/Portaria AGRESTIPREV n.º 019/2025

Agrestina / PE, em 01 de Agosto de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária Professor - Art. 12, § 1º da Lei Complementar n.º 1.519/2022 [Pedágio - Integral], em favor do(a) servidor(a) EUGENIA TIELIS DA SILVA.

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina - Pernambuco-AGRESTIPREV, Estado de Pernambuco, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Art. 52, inciso XIII da Lei Municipal n.º 1.395, de 08 de Agosto de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Professor - Art. 12, § 1º da Lei Complementar n.º 1.519/2022 [Pedágio - Integral] ao(a) servidor(a) EUGENIA TIELIS DA SILVA, portador(a) do RG n.º 42\*\*\*\*3, SDS/PE, CPF n.º 80\*.\*\*\*.\*\*\*-\*0, Efetivo, no cargo de PROFESSORA, Classe B2, Nível I, referência I, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 1201-7, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, nos termos do Artigo 12, incisos I, II, III, IV e V, §§ 1º, 2º, inciso I, §§ 3º, 4º, 5º e 6º da Lei Complementar n.º 1.519, de 01 de Agosto de 2022, conforme os documentos do Processo AGRESTIPREV - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina - Pernambuco, registrado sob o número 019/2025, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2º** - O Benefício de Aposentadoria Voluntária Professor - Art. 12, § 1º da Lei Complementar n.º 1.519/2022 [Pedágio - Integral] será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado(a) que ingressou em 07/07/1998, portanto antes da EC 41/2003 e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ROBERTO MARCELO BORBA ALVES**

Diretor Presidente  
AGRESTIPREV

**Publicado por:**

Valdemir Moreira da Silva

**Código Identificador: 353B495E**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04/08/2025. Edição 3898

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>